



CÂMARA MUNICIPAL  
**GRAMADO**

TUA CASA. TUA VOZ.

# CARTA DE SERVIÇO

# SUMÁRIO

---

- **Introdução**
- **Câmara Municipal de Gramado/RS**
- **Missão, Visão e Valores**
- **Vereadores (Legislatura 2025-2028)**
- **Atendimento ao Público**
- **Sessões Legislativas**
- **Funções da Câmara**
- **Comissões Permanentes**
- **Gabinetes Parlamentares**
- **Organograma**
- **Ouvidoria**
- **Setores da Câmara**

# Introdução

---

A Carta de Serviços, instituída pela Lei n. 13.460 de 16 de junho de 2017, e Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é um documento elaborado pela organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

Na Câmara Municipal de Gramado, esse documento apresenta os serviços prestados à comunidade, garantindo a transparência de suas atividades.

Na certeza de que a carta é uma forma de aproximação com o cidadão, a Câmara, por intermédio dos seus servidores, utilizando os canais de comunicação, coloca-se à disposição para o acolhimento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do atendimento à sociedade.

# Câmara Municipal de Gramado

---

O Legislativo Gramadense foi instituído no dia 28 de fevereiro de 1955, nas dependências do Cine Splendid, local que abrigou a Câmara Municipal em seus primeiros anos.

A primeira legislatura, provisória, foi eleita no dia 20 de fevereiro, e tomou posse no dia 28 de fevereiro. Eles permaneceram no cargo até o final de 1955. Formaram essa primeira Câmara os vereadores Arno Michaelsen, Augusto Ferrari, Carlos Altraiter Filho, Ivo José Bertolucci, Júlio Floriano Petersen, Remi Henrique Zatti, Theodoro Guilherme Michaelsen e Francisco Benetti.

A primeira Mesa Diretiva da Casa foi composta pelos senhores: Arno Michaelsen como presidente, Julio Floriano Petersen como vice-presidente e Remy Henrique Zatti como primeiro secretário.

No dia 03 de outubro de 1955 aconteceu então a segunda eleição municipal em Gramado, essa para o mandato de quatro anos. Foram eleitos para assumir a Câmara Municipal: Arno Michaelsen, Décio Fisch, Ervino Ilges, Ivo Beuren, Julio Floriano Petersen, Reinaldo Baqui, Almérico Lenzi e Alsino Ramm. Esta foi considerada a primeira legislatura de Gramado.

A segunda legislatura que atuou de 1960 a 1963, contou com os vereadores: Almérico Lenzi, Atalábio Foscarini, Dante Bordin, Gercy Accorsi, Írio Bezzi, João Scur, Kurt Menz, Alberto Casagrande, Eidel Rudi Schwingel, Ervino Ilges, Júlio Floriano Petersen, Nelson Dal-Ri e Pedro Gomes da Silveira.

A terceira legislatura que atuou de 1964 a 1968, contou com os vereadores: Dante Bordin, Kurt Werner Menz, Marcílio de Andrade Cardoso, João Narciso Ferreira Neto, Mário Tissot, Pedro Gomes da Silveira, Alsino Ramm, Julio Floriano Petersen, Rudolgo Handow, Eddi Oaigen, Ervino Ilges, Érico Albrecht e Horst Ernest Volk.

A quarta legislatura que atuou de 1969 a 1972, contou com os vereadores: Eddi Oaigen, Horst Ernest Volk, Julio Floriano Petersen, Mário Tissot, Nelson Dinnibier, Pedro Henrique Bertolucci, Waldomiro Rissi, Claudino Argenta, Germano Monaretto, Kurt Menz, Rudi José Wittmann e Waldemar Ghesla.

A quinta legislatura que atuou de 1973 a 1976, contou com os vereadores: Alberto Casagrande, Aparício Foss, Diva Maria Masotti, Garibaldi Ferreira dos Santos, Nelson Benetti, Olímpio Stahl, Pedro Henrique Bertolucci, Waldemar Ghesla, Waldomiro Rissi, Celso Moreira Borges, Lauri Eugênio Bertoluci e Rudi Arend.

A sexta legislatura que atuou de 1977 a 1980, contou com os vereadores: Delmar Michaelsen, Enoir Antônio Zorzanello, Esdras Cardoso Rubim, Ilo Paulo Tomazelli, João Carlos Adam, José Osmar Müller dos Santos, Nelson Moschem, Waldemar Ghesla, Waldomiro Rissi, Alcindo Miguel Bazzan, Aparício Foss, Arthur Schneider, Décio Tissot, Francisco Dalle Molle, Gerhard Rudolf Kleine, Hortêncio Gil de Castilhos, Hugo Daros, Isaias Elias de Moura, Jaime Olavo Perini, José Alexandre Benetti e José Mário Andreis.

A sétima legislatura que atuou de 1984 a 1988, contou com os vereadores: Camilo Roldo, Isaias Elias de Moura, Ivo Egídio Michaelsen, José Alexandre Benetti, Luiz Carlos Zucolotto, Moacir Henrique Tissot, Osvino Raber, Pedro Gomes da Silveira, Darci Maurício Brock, Luiz Carlos Tomazeli, Nelson Moschem, Vonei Benetti, Waldomiro Rissi, Sérgio Broilo, Sérgio Rech, Winfried Gothard Volk.

A oitava legislatura que atuou de 1989 a 1992, contou com os vereadores: Adelmo Antonio Sartori, Camilo Roldo, Ivo Pedro Tomazelli, José Mário Andreis, Léo Enzweiler, Luiz Carlos Zucolotto, Moarcir Henrique Tissot, Olivir Pedro Bohn, Ricardo Ernesto Volk, Vonei Benetti, Waldomiro Rissi, Anildo Bolfe, Germano Marcolino Blum, Isaias Elias de Moura, Ivo Egídio Michaelsen, João Angelo Miron Neto, Nelson Moschen, Paulo Roberto Oaigen, Ricardo Mário Dinnebier e Sandro André Bazzan.

A nona legislatura que atuou de 1993 a 1996, contou com os vereadores: Décio Tissot, Germano Marcolino Blum, Ivo Egídio Michaelsen, Ivo Pedro Tomazelli, Jeferson William Moschen, João Angelo Miron Neto, José Luiz Branchini, Nestor Tissot, Rubens Schulze, Sérgio Antônio Prinstrop, Sérgio Luiz Tomazelli, Anildo Bolfe, Eugênio Hencke, Gilmar Sthal, Jorge Ademar dos Santos Dorneles, José Alzemiro da Silva, José João Benetti, Oliver Pedro Bohn, Paulo Reinaldo Brock e Paulo Roberto Oaigen.

A décima legislatura que atuou de 1997 a 2000, contou com os vereadores: Eugênio Hencke, Gilnei Benetti, Jorge Luiz Cavallin, José Alberi dos Santos Pena, José Alzemiro da Silva, José Luiz Branchini, Luiz Carlos Zucolotto, Nestor Tissot, Rubens Schulze, Sérgio Antonio Prinstrop, Sérgio Luiz Tomazelli, Darci Rodrigues dos Santos, Iria de Souza Pinto, Ivo Egídio Michaelsen, João Carlos Barbacovi e Jorge Ademar dos Santos Dorneles.

A décima primeira legislatura que atuou de 2001 a 2004, contou com os vereadores: Adélio Bergamo, Alemir Klussener Coletto, Caetano Raphael Cardoso, Iria de Souza Pinto, Ivo Roque Tomazelli, José Luiz Branchini, Luiz Bolfe, Remi Pereira Dias, Sérgio Luiz Broilo, Ubiratã Luiz Alves de Oliveira, Valdomiro Luis Conceição Engeroff, Celso José Alves da Silva, Gerson Sorgetz, Ivo Egídio Michaelsen, Jeferson William Moschen, José Alberi dos Santos Pena, José Alzemiro da Silva, Luiz Sérgio Borsoi, Nilva Wasen Baretta, Orildo Castilhos, Oscar Müller e Rubens Schulze.

A décima segunda legislatura que atuou de 2005 a 2008, contou com os vereadores: Gilnei Benetti, Iria de Souza Pinto, Jeferson William Moschen, Ivo Roque Tomazelli, Jorge Luis Drumm, José Luiz Branchini, Josué Felipe Alves Altreiter, Rafael Ronsoni, Ubiratã Luiz Alves de Oliveira, Camilo Roldo, Celso Fioreze, Ilton Luiz Bianchi Gomes, Leonildo Noel, Remi Pereira Dias, Ricardo Antonio Tissot, Sérgio Luiz Broilo, Anselmo Schein, Célio de Oliveira Drower, Jaime Schaumlöffei, Valdomiro Luis Conceição Engeroff.

A décima terceira legislatura que atuou de 2009 a 2012, contou com os vereadores: Ari dos Santos Rodrigues, Celso da Silva, Celso Fioreze, Cícero Altreiter, Erni Branchini, Felipe Altreiter, Gilnei Benetti, Giovani Colorio, Ilton Gomes, Iria de Souza Pinto, Jaime Schaumlöffel, Janete Fraga, Jeferson Moschen, Jorge Magnus, José Branchini, Leonildo Noel, Loiva Hörlle, Marli Cavallin, Oscar Müller, Osmar Bertolucci, Paulo Machado, Rafael Ronsoni, Sérgio Broilo, Sérgio Spannemberger, Sidnei Zamberlan, Ubiratã de Oliveira, Valdomiro Engeroff.

A décima quarta legislatura que atuou de 2013 a 2016, contou com os vereadores: Celso Fioreze, Evandro Moschem, Ilton Gomes, Jeferson Moschen, João Teixeira, Manu da Costa, Marcos Lovato, Rafael Ronsoni, Rosi Ecker Schmitt, Birinha Moura, Carmen Nogueira, Cicero Altreiter, Everton Michaelsen, Giovani Colorio, Ivanês Garcia, Jaime Schaumlöffel, Leonildo Noel, Marcio Müller, Mariana Reis, Nelson Broering, Nilton Germano, Rafinha Adam, Raquel Reis, Rodrigo Paim e Vera Simão.

A décima quinta legislatura que atuou de 2017 a 2020, contou com os vereadores: Dr. Ubiratã, Everton Michaelsen, João Teixeira, Luia Barbacovi, Manu da Costa, Professor Daniel, Rafael Ronsoni, Rosi Ecker Schmitt, Volnei da Saúde, Andreia Reck, Birinha Moura, Celso Fioreze, Erni Branchini, Marcos Lovato, Rafinha Adam, Renan Sartori, Silvano Narizinho, Vera Simão e Wendel Cardoso.

A décima terceira legislatura que atuou de 2009 a 2012, contou com os vereadores: Ari dos Santos Rodrigues, Celso da Silva, Celso Fioreze, Cícero Altreiter, Erni Branchini, Felipe Altreiter, Gilnei Benetti, Giovani Colorio, Ilton Gomes, Iria de Souza Pinto, Jaime Schaumlöffel, Janete Fraga, Jeferson Moschen, Jorge Magnus, José Branchini, Leonildo Noel, Loiva Hörlle, Marli Cavallin, Oscar Müller, Osmar Bertolucci, Paulo Machado, Rafael Ronsoni, Sérgio Broilo, Sérgio Spannemberger, Sidnei Zamberlan, Ubiratã de Oliveira, Valdomiro Engeroff.

A décima quarta legislatura que atuou de 2013 a 2016, contou com os vereadores: Celso Fioreze, Evandro Moschem, Ilton Gomes, Jeferson Moschen, João Teixeira, Manu da Costa, Marcos Lovato, Rafael Ronsoni, Rosi Ecker Schmitt, Birinha Moura, Carmen Nogueira, Cicero Altreiter, Everton Michaelsen, Giovani Colorio, Ivanês Garcia, Jaime Schaumlöffel, Leonildo Noel, Marcio Müller, Mariana Reis, Nelson Broering, Nilton Germano, Rafinha Adam, Raquel Reis, Rodrigo Paim e Vera Simão.

A décima quinta legislatura que atuou de 2017 a 2020, contou com os vereadores: Dr. Ubiratã, Everton Michaelsen, João Teixeira, Luia Barbacovi, Manu da Costa, Professor Daniel, Rafael Ronsoni, Rosi Ecker Schmitt, Volnei da Saúde, Andreia Reck, Birinha Moura, Celso Fioreze, Erni Branchini, Marcos Lovato, Rafinha Adam, Renan Sartori, Silvano Narizinho, Vera Simão e Wendel Cardoso.

A décima sexta legislatura que atuou de 2021 a 2024, contou com os vereadores: Celso Fioreze, Cicero Altreite, Ike Koetz, Professor Daniel, Rafael Ronsoni, Renan Sartori, Rosi Ecker Schmitt, Volnei da Saúde, Andreia Reck, Denise Bühler, Gerson Pena, Joel Reis, Marcos Espetáculo, Marcos Lavato, Margarete Thibes, Neri da Farmácia, Nilton Germano, Roberto Cavallin, Simone Dinnebier, Simone Lovatto e Wendel Cardoso.

A décima sétima legislatura eleita para os anos de 2025 a 2028, até o momento, contou com os seguintes vereadores: Carlos Foss, Dra. Maria de Fátima, Ike Koetz, Jeferson Moschen, Lucas Roldo, Neri da Farmácia, Pedro Lazaretti, Rafael Ronsoni, Roberto Cavallin, Professora Denise, Vivi Cardoso e Fernanda Pereira Dias.

## Missão

Representar o cidadão gramadense e defender os interesses da sociedade, elaborando e fiscalizando o cumprimento das leis e dos atos do Executivo Municipal, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Gramado e o Regimento Interno desta Casa. Fortalecer a democracia e promover o desenvolvimento sustentável da nossa cidade.

## Visão

Estar cada vez mais próxima do cidadão gramadense, por meio de uma gestão transparente, igualitária e inovadora, contribuindo para o exercício pleno da democracia e amplificando a voz da comunidade. Trabalhar incansavelmente para impulsionar a transformação positiva da sociedade, fortalecendo as iniciativas que promovem o crescimento e o bem-estar de Gramado.

## Valores

- Ética
- Transparência
- Independência
- Harmonia entre os poderes
- Comprometimento com as demandas sociais
- Busca pela excelência
- Honestidade
- Respeito às leis e às pessoas
- Credibilidade
- Responsabilidade com a comunidade e com a legislação desta cidade

# Vereadores - Legislatura 2025/2028

---

## **Dra. Maria de Fátima Fortuna**

**Partido:** Republicanos

**Fone:** 54 99672-5522

**E-mail:** maria.fatima@gramado.rs.leg.br

**Instagram:** @mariadefatimagramado

## **Fernanda Pereira Dias**

**Partido:** Progressistas

**Fone:** (54) 99905-2935

**E-mail:** fernanda.dias@gramado.rs.leg.br

**Facebook:** @ferpereiradias

**Instagram:** @ferpereiradias

## **Ike Koetz**

**Partido:** Progressistas

**Fone:** (54)99145-1101

**E-mail:** ike.koetz@gramado.rs.leg.br

**Instagram:** @ikekoetz

**Facebook:** Ike Koetz

## **Neri da Farmácia**

**Partido:** Progressistas

**Fone:** (54) 99962.7207

**E-mail:** neri.nascimento@gramado.rs.leg.br

**Facebook:** neridafarmaciavereador

**Instagram:** @nerivereador

## **Pedro Lazaretti**

**Partido:** Progressistas

**E-mail:** pedro.lazaretti@gramado.rs.leg.br

**Fone:** 54 991575642

**Instagram:** @sorlazaretti

**Facebook:** Pedro Lazaretti

## **Profª Denise**

**Partido:** Progressistas

**E-mail:** denise.buhler@gramado.rs.leg.br

**Fone:** (54) 991864192

**Facebook:** Denise Buhler

**Instagram:** @prof.denisegramado

## **Rafael Ronsoni**

**Partido:** Progressistas

**Fone:** (54) 999740531

**E-mail:** rafael.ronsoni@gramado.rs.leg.br

**Instagram:** @rafaelronsoni11

**Facebook:** Rafael Ronsoni

## **Roberto Cavallin**

**Partido:** Republicanos

**E-mail:** roberto.cavallin@gramado.rs.leg.br

**Telefone:** (54) 9 99211993

**Facebook:** Roberto Cavallin

**Instagram:** cavallinroberto

## **Viviana Cardoso**

**Partido:** Progressistas

**Fone:** (54) 9649-8539

**E-mail:** vivi.cardoso@gramado.rs.leg.br

**Insta:** vivicardoso.gramado

**Face:** Vivi Cardoso

## Atendimento ao Público

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro, nº 369, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Horário das reuniões plenárias: segundas –feiras, às 18h, no Plenário Júlio Floriano Petersen.

Horário das reuniões das comissões permanentes: quintas-feiras 9h – Legalidade e Redação Final; às 10h – Orçamento, Finanças e Contas Públicas e, às 11h - a de Mérito.

Tempo estimado para atendimento: 5 minutos.

(54) 3295-7000

camara@gramado.rs.leg.br

Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

## Recesso Legislativo

- 16 de janeiro a 14 fevereiro.

- 13 a 31 de julho.

# Sessões Legislativas

## Sessão de Instalação da Legislatura e Posse

A instalação da Legislatura e a Posse dos vereadores ocorrerão em Sessão Solene, conforme horário a ser definido pelos poderes Executivo e Legislativo, do dia 1º de janeiro, na sede da Câmara Municipal, com qualquer número de vereadores, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes. Na sessão será eleita a Mesa Diretiva que comandará o Legislativo no primeiro ano.

## Sessão Ordinária

A Câmara Municipal realizará Sessão Plenária Ordinária, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18h. A Sessão iniciará com a presença de, no mínimo, cinco vereadores, assim verificada em chamada nominal.

A Sessão Plenária Ordinária terá duração máxima de três horas e se realizará pela composição das seguintes partes:

- Expediente do Dia, com até vinte minutos, o qual se destinará:
  - a) à aprovação da ata da Sessão Plenária anterior, ficando dispensada a leitura, salvo se houver requerimento verbal de um terço de vereadores presentes;
  - b) à leitura dos documentos oficiais endereçados à Câmara Municipal, para os quais seja necessário dar a devida publicidade, que serão lidos de forma resumida;
  - c) à apresentação de recurso de vereador contra ato do presidente;

- d) outros comunicados, a juízo do presidente da Câmara Municipal.
- Tribuna do Povo, quando houver inscrição prévia, com prazo de sete minutos;
  - Grande Expediente, com duração sessenta e três minutos;
  - Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta, com duração de até sessenta minutos;
  - Explicações Pessoais, para que o vereador fale sobre as ações de seu Gabinete;
  - Comunicação de Bancada, para que o fale sobre as ações da sua Bancada;
  - encerramento da Sessão, podendo o presidente fazer uso da palavra para informações institucionais da Câmara Municipal.

### **Sessão Extraordinária**

A Sessão Plenária Extraordinária será convocada de ofício pelo presidente ou a requerimento de Líder, aprovado pelo Plenário, e se destinará à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato de convocação. A convocação será com antecedência mínima de 48 horas.

### **Sessão Solene**

A Sessão Plenária Solene destina-se à comemoração ou à homenagem relacionadas ao Município, suas instituições ou pessoas que se destaquem por ações que sejam de interesse público. A Sessão Plenária Solene não será remunerada ou indenizada.

## **Sessão Plenária Especial**

A Sessão Plenária Especial destina-se:

- a abertura da Sessão Legislativa;
- a ouvir Secretário Municipal ou autoridade vinculada ao Prefeito;
- a realização de palestra relacionada ao interesse público, que tenha fim educativo, cultural, de orientação técnica sobre matéria em tramitação ou que se relacione ao funcionamento da Câmara Municipal.

A Sessão Plenária Especial não será remunerada ou indenizada.

# Funções da Câmara

Conforme estabelecido pelo Regimento Interno, o Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização, administrativas, de assessoramento e jurídica, desempenhando ainda as atribuições que lhes são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

## Legislativa

A Câmara, no exercício de suas funções legislativas, participa da elaboração de leis. Todos os vereadores podem propor projetos de lei, desde que a matéria seja de competência do Poder Legislativo. Também, podem apresentar emendas aos projetos de lei, aprovar ou rejeitar projetos, aprovar ou rejeitar veto do prefeito.

## Fiscalização

É de competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prefeito e secretários municipais, incluídos os atos da administração indireta. A Câmara fiscaliza e julga as contas do prefeito. Exerce, ainda, função fiscalizadora através de pedidos de informações sobre a administração, bem como por meio de suas comissões constituídas.

## Administrativa

A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços, tais como composição da Mesa, constituição das comissões, estrutura organizacional de seus servidores.

## **Assessoramento**

A Câmara exerce função de assessoramento, ao votar pedidos, sugerindo ao prefeito medidas de interesse da administração como, entre outras, a construção de escolas, aberturas de estradas, limpeza de vias públicas, assistência à saúde, etc.

## **Jurídica**

A Câmara exerce função do Poder Judiciário quando decide sobre os crimes de responsabilidade e quando processa e julga o prefeito e os vereadores nas infrações político-administrativas previstas na Lei Orgânica Municipal.

## **Comissões**

As Comissões são órgãos técnicos constituídos de vereadores para, em caráter permanente ou transitório, assessorar, mediante instrução de matérias em tramitação, investigar ou representar a Câmara. Art. 50 As Comissões classificam-se, conforme sua natureza, objeto e forma de atuação, em permanentes e temporárias.

### **Comissões Legislativas Permanentes**

As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, instruindo matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres ou elaborando projetos relacionados com sua especialidade.

As Comissões Permanentes serão formadas para mandato de um ano, compostas por três vereadores titulares, com três vereadores suplentes, definidos no início de cada Sessão Legislativa Ordinária.

A Câmara de Gramado possui as seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Legislação e Redação Final;
- Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas;
- Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

### **Comissão de Legislação e Redação Final**

Compete a Comissão, quanto à área de Legislação:

- a) examinar e emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de matérias em tramitação;
- b) examinar se o autor da proposição tem competência para apresentá-la;

c) responder questionamento formulado pelo presidente, pela Mesa Diretora ou por Comissão sobre questões que dependam, para sua solução, de interpretação de normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno ou de demais leis em vigor;

E quanto à área de Redação Final:

a) propor emendas redacionais nas proposições em tramitação, com o objetivo de corrigir as imperfeições gramaticais ou ortográficas, para eliminar contradições, erros de técnica legislativa, para melhorar a precisão e a clareza ou para dar mais simplicidade ao texto;

b) examinar e corrigir a redação final das proposições aprovadas em Plenário, de acordo com as normas da técnica legislativa.

A Comissão de Legislação e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 9h.

### ***Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas***

Compete a Comissão, quanto à área de Orçamento:

a) examinar a admissibilidade, os aspectos formais e os aspectos materiais:

- dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos que preveem suas alterações;

- de emenda e de sugestões populares propostas aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos que preveem suas alterações;

- verificar a compatibilidade de nova despesa pública com as leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem seu respectivo impacto orçamentário, quando exigido em lei;

Acompanhar a execução do orçamento e verificar a sua regularidade. Ainda tem como atribuições manifestar-se sobre:

- tributos, bem como incentivos, benefícios e isenções de natureza tributária;
- renúncia de receita;
- impacto financeiro das matérias que geram despesa pública;
- dívida ativa;
- formação e evolução da dívida pública;
- despesas e contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência;

No que tange à área de Contas Públicas no que tange o Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

- disponibilizar prazo de trinta dias para defesa do responsável pelas contas em julgamento;
- abrir consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, sobre as contas do exercício financeiro em julgamento, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e, se for o caso, questionar a legitimidade;
- apreciar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas em julgamento, posicionando-se a favor ou contra;
- elaborar projeto de decreto legislativo com o posicionamento favorável ou contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
- retificar, após a votação em Sessão Plenária, se for o caso, o projeto de decreto legislativo de que trata o item 4 desta alínea, em redação final;

eto legislativo de que trata o item 4 desta alínea, em redação final;  
Por fim, ainda é atribuição desta comissão realizar, sobre a gestão fiscal, as audiências públicas de verificação e atendimento às metas fiscais e examinar o atendimento dos respectivos limites.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 10h.

### **Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social**

Compete à Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, também denominada de Comissão de Mérito, quanto à área de Infraestrutura, manifestar-se sobre:

- a lei do plano diretor de desenvolvimento integrado;
- acessibilidade e conforto urbano para as pessoas com deficiência;
- mobilidade, trânsito e transporte;
- zoneamento urbano e loteamentos;
- patrimônio histórico e cultural e sua conservação;
- meio ambiente, destinação e processamento de resíduos e áreas de preservação;
- posturas públicas;
- obras públicas;
- cargo, emprego, função pública e plano de carreira;
- examinar a eficiência e manifestar-se sobre matérias que se relacionem com serviço público, sua execução e resultados;
- manifestar-se sobre o uso de bens públicos por terceiros, por meio de concessões ou de parcerias com organizações da sociedade civil;
- examinar e opinar sobre a viabilidade de denominação de bens públicos;

Quanto à área de Desenvolvimento examinar e instruir matérias sobre:

- indústria;
- comércio;
- turismo;
- agricultura;
- pecuária;
- manifestar-se sobre a participação do Município em consórcio público;

Quanto à área de Bem-Estar Social, sobre a Educação, instruir e produzir Parecer sobre matéria que se relacione:

- à educação infantil;
- ao ensino fundamental;
- ao plano municipal de educação;
- ao sistema municipal de educação;
- à gestão democrática do ensino;
- à inclusão e educação especial;
- a programas e políticas públicas aplicados à educação;

No que tange à área de Bem-Estar Social, sobre a Saúde, instruir e produzir Parecer sobre matéria que se relacione:

- à saúde pública;
- ao sistema único de saúde;
- à vigilância sanitária;
- à saúde de animais;
- a programas e políticas públicas aplicados à saúde;

Quanto às demais áreas de Bem-Estar Social, instruir e produzir Parecer sobre matérias que se relacione:

- à assistência social;
- à criança e ao adolescente;
- ao idoso;
- a pessoas com deficiência;
- programas e políticas públicas aplicadas às temáticas de referidas neste inciso;

E por fim quanto à área de Direitos Humanos, examinar e manifestar-se, sobre a forma de Parecer, sobre matérias que se relacionem com:

- cidadania;
- violência doméstica;
- discriminação de raça, de idade ou de gênero;
- abuso de poder e desrespeito a direito líquido e certo;

Cabe à Comissão instruir, inclusive com audiência pública, e exarar parecer sobre programas federais e estaduais, com repercussão no Município, que se relacionem com as suas competências.

A Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 11h.

Além das Comissões Permanentes ainda poderão ser criadas Comissões Legislativas Temporárias, como as: Comissões Especiais, Comissões de Inquérito e Comissões Processantes, estas comissões geralmente quando criadas são indicadas fundamentalmente quanto a sua finalidade, número de membros e prazo de duração.

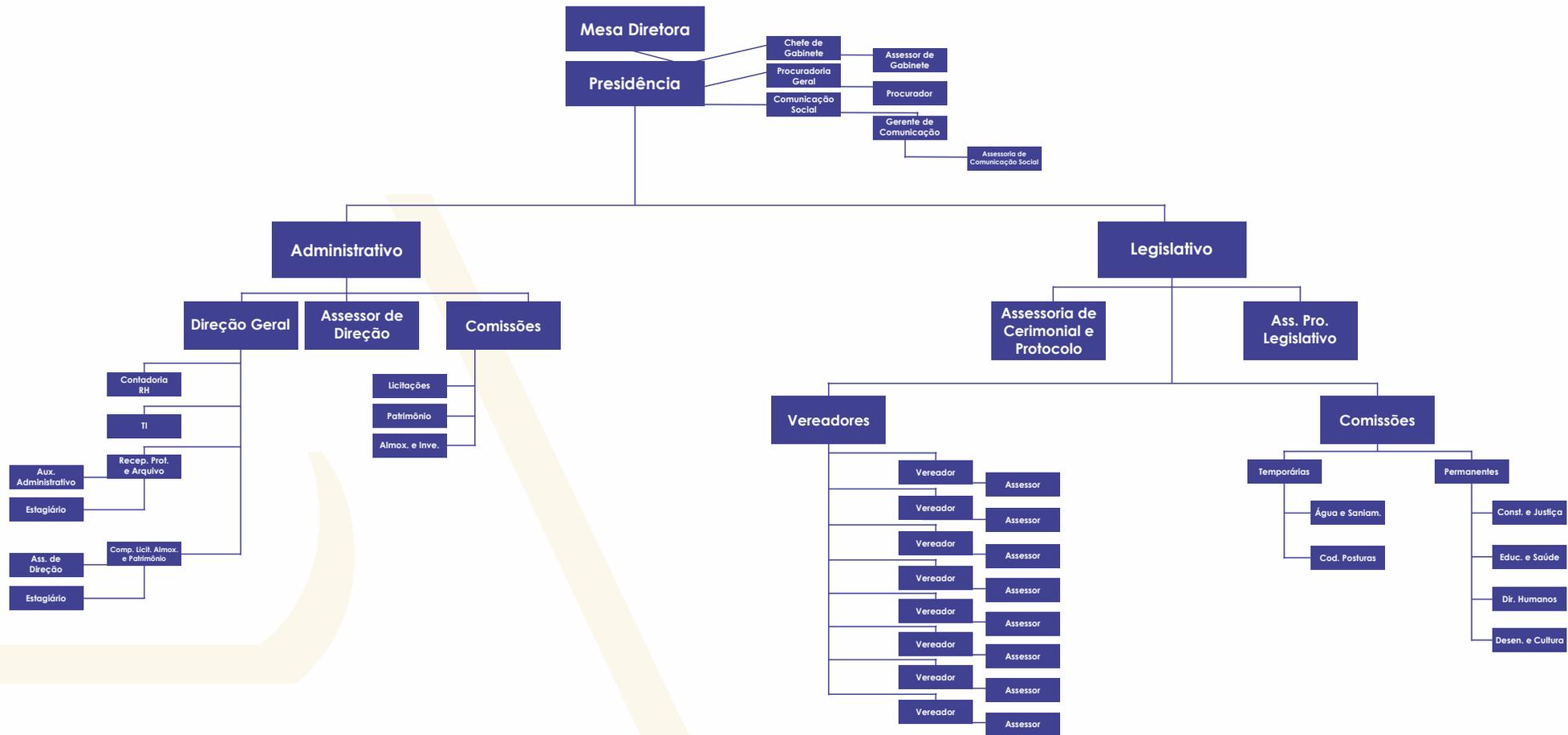
## Gabinetes Parlamentares

Na sede do Poder Legislativo de Gramado encontram-se nove gabinetes parlamentares destinados a cada um dos vereadores da Câmara Municipal. Nos locais os assessores e os vereadores atendem a comunidade, conforme demanda. Eles estão abertos no mesmo horário de atendimento da sede do Poder.

Dentro as competências dos vereadores encontramos as seguintes incumbências:

1. Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal;
2. Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
3. Analisar e aprovar leis que são de competência do Poder Executivo;
4. Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na realização das solicitações;
5. Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

\*Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.



# Ouvidoria

*Sobre a Ouvidoria do Poder*

*Legislativo de Gramado*

A Ouvidoria é mais um canal de comunicação à disposição do cidadãos, jurisdicionados e demais interessados para comunicação de denúncias, irregularidades, fraudes, críticas, sugestões, elogios, informações sobre atos de agentes públicos, ou sobre os serviços por eles prestados na esfera Legislativa de Gramado. O órgão é vinculado a um Vereador Ouvidor, eleito anualmente.

Neste sentido, tendo a comunicação como aliada, a Ouvidoria trata as questões atinentes à jurisdição do Poder Legislativo de Gramado.

A Ouvidoria exerce, portanto, o papel de mediadora e facilitadora entre o cidadão e o Poder Legislativo, procurando sempre promover uma relação equilibrada e transparente, baseada no respeito e na ética.

É sua missão primordial, ouvir, recepcionar e encaminhar as demandas, bem como esclarecer dúvidas sobre as atividades do Poder Legislativo, encaminhando, quando for o caso, para a mesa diretora respectivos Poderes e órgãos os atendimentos relacionados às suas respectivas competências.

Após analisá-las, encaminhar as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação das Unidades de Controle Interno dos jurisdicionados e respondidas ao demandante.

Após analisá-las, encaminhar as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação das Unidades de Controle Interno dos jurisdicionados e respondidas ao demandante.

Ao realizar estas tarefas, visando elucidar as demandas a ela encaminhadas, a Ouvidoria poderá, conforme prerrogativa estatuída em regulamento próprio, no curso da averiguação, requisitar documentos e informações aos órgãos jurisdicionados, bem como fixar prazo para o seu atendimento.

Além disso, mediante a adoção de apropriados controles, a Ouvidoria visa assegurar ao demandante que o sigilo seja mantido e a identidade da pessoa que forneceu a informação preservada.

## **Atuação da Ouvidoria**

A Ouvidoria recebe e registra demandas, denúncias, manifestações, reclamações, críticas, elogios e sugestões sobre a utilização dos recursos públicos e serviços pertinentes ao Poder Legislativo. Após analisá-las, encaminha as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação à Unidade competente e respondidas ao demandante.

## Alternativas de Acesso

### Disque Ouvidoria

Telefone: (54) 3295-7000

Horários: segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

### Correio Postal

Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado

Rua São Pedro, 369

Centro – Gramado – RS – Brasil, CEP 95.670-150

### Internet

[www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

### E-mail

[ouvidoria@gramado.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@gramado.rs.leg.br)

## Atendimento Pessoal

Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado

Rua São Pedro, 369

Centro – Gramado – RS

Horários: segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

\*Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

## Resposta ao Cidadão

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

## Prazo para apresentação de respostas

O prazo máximo para as respostas as manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara Municipal é de 20 (vinte) dias. Em caso de questões complexas, que demandem pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo poderá ser prorrogado até 30 (trinta).

O que esperar da Ouvidoria?

- Escuta atenta, receptiva e imparcial sobre a denúncia ou demanda apresentada;
- Confidencialidade e sigilosidade no recebimento e tratamento da denúncia ou demanda, bem como nas orientações eventualmente fornecidas;
- Verificação e identificação das alternativas ou possíveis opções para avanço na demanda ou questão apresentada;
- Acolhimento de denúncias, em caráter anônimo ou não, para questões atinentes aos atos administrativos cometidos por agentes públicos jurisdicionados ao Poder Legislativo sobre os serviços por ele prestados;
- Encaminhamento para apuração - da veracidade - das denúncias ou demandas recebidas, informando posteriormente aos demandantes o resultado da averiguação ou outras providências cabíveis.

## Regulamentação da Ouvidoria

A regulamentação da Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado está prevista na Resolução 04/2012.

*Importante* - As manifestações recebidas na Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quanto à divulgação não for expressamente autorizada.

# SETORES DA CÂMARA

---

## Assessoria Jurídica

Procuradora geral – Endi de Farias Betin – OAB/RS 102.885

### Competência

A regulamentação da Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado está prevista na Resolução 04/2012.

*Importante* - As manifestações recebidas na Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quanto à divulgação não for expressamente autorizada.

### Canais de Comunicação:

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro 369, Centro, ou pelo telefone 54 3295 7000. Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede da Câmara Municipal.

(54) 3295-7000

**E-mail:** [endi.betin@gramado.rs.leg.br](mailto:endi.betin@gramado.rs.leg.br)

# Secretaria e Protocolo

Assessora de Processos Legislativos: Sueli Guimarães

## Competência

Profissional nomeada pela presidência do Poder Legislativo responsável por coordenar, orientar e controlar os trabalhos da Assessoria Legislativa. Tem como principais funções: Coordenar o protocolo geral de documentos, assessorar no encaminhamento das proposições protocoladas no setor; Redigir ofícios ao Executivo e Entidades; Assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias em todos os expedientes que forem necessários; Acompanhar as reuniões de Comissões e agendar compromissos destas com Secretários ou outros designados; Elaborar Atas; Supervisionar o arquivo; Realizar a conferência e publicação das leis recebidas; Prestar atendimento, informações, orientações e esclarecimentos ao público interno e externo e Auxiliar nas audiências públicas.

## Acesso à Assessoria Legislativa

A Assessoria Legislativa está disponível para qualquer cidadão para assuntos pertinentes à matérias do Poder Legislativo e poderá ser realizada presencialmente, via telefone ou ainda digitalmente.

\*Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

## **Cópias de Atos Normativos**

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo mediante protocolo junto à Assessoria Legislativa.

## **Canais de Comunicação:**

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro 369, Centro, ou pelo telefone 54 3295 7000. Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede da Câmara Municipal.

(54) 3295-7000

**E-mail:** [protocolo@gramado.rs.leg.br](mailto:protocolo@gramado.rs.leg.br)

## **Departamento Contabilidade e Tesouraria**

Contador: Margareth de Fátima Vaz Pereira – CRC/RS 063845/0-0

Profissional efetivo do Poder Legislativo Municipal, responsável pela parte contábil, do Orçamentário do Poder Legislativo.

Tesoureira: Margareth de Fátima Vaz Pereira

Profissional efetivo do Poder Legislativo Municipal, responsável pela parte Tesouraria do Poder Legislativo.

## **Dos Prazos para atendimento dos Departamentos:**

O prazo para atendimento dos serviços presencialmente solicitados é imediato, entretanto em caso de apresentação de respostas, em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo será no máximo em 3 (três) dias, podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.

## **Canais de Comunicação:**

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12hs e das 13h30 às 17h30 na Contabilidade/Tesouraria.

(54) 3295-7000

**E-mail:** margareth@gramado.rs.leg.br

## **Recursos Humanos / Administrativo**

Servidora: Talita Ecker

Profissional responsável pelos Recursos Humanos e controle de estoque/almoxarifado do Poder Legislativo.

## **Canais de Comunicação:**

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12hs e das 13h30 às 17h30 na Contabilidade/Tesouraria.

(54) 3295-7000

**E-mail:** rh@gramado.rs.leg.br

# Comunicação Social

Gerente de Comunicação – Théo Reis Machado – MTB 0021827/RS

Assessora de Cerimonial e Protocolo – Maria Aparecida Oaigen Benetti

Assessores de Comunicação – Marcos Melo e Carlos Alberto Borges

Estagiário de Comunicação – Lucas Viana

Acompanha e divulga informações das atividades administrativas e dos vereadores para os veículos de comunicação, impressos, radiofônicos, televisivos e de internet.

## Site

O site **[www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)** cumpre a Lei de Acesso à Informação, e nele constam notícias completas das atividades do legislativo, as pautas das sessões plenárias, solenes, eventos, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores, bem como toda a tramitação das propostas da Casa, portal da transparência, entre outros.

## Redes Sociais

A Câmara Municipal de Gramado aderiu às plataformas digitais, com o intuito de levar mais informações para os cidadãos, contribuindo para que as notícias do Poder Legislativo pudessem ser ampliadas, levando informações onde antes a comunicação era menos precisa. Hoje com as redes sociais estimasse que praticamente a maior parte da população está conectada à rede, consolidando a imagem no meio digital quase que onipresente.

Confira às plataformas digitais o Poder Legislativo adere:

Facebook - /camara.gramado

Instagram - @camaragramado

## Canais de Comunicação:

Local: Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua Sede, localizada na Rua São Pedro, 369, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público: De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Fone (54) 3295-7000

**E-mail** : [comunicacao@gramado.rs.leg.br](mailto:comunicacao@gramado.rs.leg.br)

# Obrigado!